

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 107/2015 – PGJ, DE 6 DE AGOSTO DE 2015
(PROTOCOLADO Nº 176.286/14)

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Campinas (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAMPINAS, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 5 de agosto de 2015 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls. 15/23, constante dos autos do protocolado nº 176.286/14, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a) feitos de final 4 da 1ª Vara Criminal;
- b) feitos de finais 4 e 5 da 2ª Vara Criminal;
- c) feitos de final 7 e pré-finais 08, 18 e 28 da 6ª Vara Criminal;
- d) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a) feitos de finais 2 e 3 da 2ª Vara Criminal;
- b) feitos de final 2 da 4ª Vara Criminal;
- c) feitos de final 3 e pré-finais 38, 48 e 88 da 6ª Vara Criminal;
- d) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a) feitos de finais 0, 1, 2, 3 e 9 da 1ª Vara do Júri, relativos aos crimes dolosos contra a vida;
- b) feitos de finais 0, 1, 2, 3 e 9 da 2ª Vara do Júri, relativos aos crimes dolosos contra a vida;
- c) audiências e plenários relativos aos crimes dolosos contra a vida nas duas Varas do Júri;
- d) autos de procedimentos e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de finais 1 e 2;
- g) atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a) feitos de final 7 da 1ª Vara Criminal;
- b) feitos de finais 6 e 7 da 4ª Vara Criminal;
- c) feitos de final 9 e pré-finais 58, 68, 78 e 98 da 6ª Vara Criminal;
- d) atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a) feitos de finais 8, 9 e 0 da 4ª Vara Criminal;
- b) feitos de pré-finais 38 e 92 da 5ª Vara Criminal;
- c) feitos de final 2 e pré-final 95 da 6ª Vara Criminal;
- d) atendimento ao público.

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a) feitos de final 8 da 1ª Vara Criminal;
- b) feitos de final 9 da 2ª Vara Criminal;
- c) feitos de final 8 da 3ª Vara Criminal;

d) feitos de final 3 e pré-finais 52, 62 e 72 da 5ª Vara Criminal;

e) atendimento ao público.

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de final 4 da 3ª Vara Criminal;

b) feitos de final 5 da 4ª Vara Criminal;

c) feitos de final 0 e pré-finais 48, 88 e 98 da 5ª Vara Criminal;

d) feitos de final 0 da 6ª Vara Criminal;

e) atendimento ao público.

VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de final 2 da 1ª Vara Criminal;

b) feitos de finais 2 e 3 da 3ª Vara Criminal;

c) feitos de final 1 e pré-finais 35, 45 e 85 da 6ª Vara Criminal;

d) atendimento ao público.

IX. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de finais 5 e 0 da 1ª Vara Criminal;

b) feitos de final 6 da 2ª Vara Criminal;

c) feitos de final 1 e pré-finais 02, 12 e 22 da 5ª Vara Criminal;

d) atendimento ao público.

X. 17º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de finais 4, 5, 6, 7 e 8 da 1ª Vara do Júri, relativos aos crimes dolosos contra a vida;

- b)** feitos de finais 4, 5, 6, 7 e 8 da 2ª Vara do Júri, relativos aos crimes dolosos contra a vida;
- c)** audiências e plenários relativos aos crimes dolosos contra a vida nas duas Varas do Júri;
- d)** autos de procedimentos e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de finais 7 e 8;
- g)** atendimento ao público.

XI. 21º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a)** feitos de final 6 da 1ª Vara Criminal;
- b)** feitos de finais 8 e 0 da 2ª Vara Criminal;
- c)** feitos de final 9 e pré-finais 58, 68 e 78 da 5ª Vara Criminal;
- d)** atendimento ao público.

XII. 22º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a)** feitos de finais pares das 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais;
- b)** Corregedoria dos Presídios;
- c)** metade dos protocolados relativos a 1ª e 2ª Varas Execuções Criminais (finais pares);
- d)** autos de procedimentos e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de final 0;
- e)** atendimento ao público.

XIII. 23º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a)** feitos de finais 1, 6 e 7 da 3ª Vara Criminal;
- b)** feitos de final 4 e pré-finais 05, 15 e 25 da 6ª Vara Criminal;
- c)** atendimento ao público.

XIV. 25º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a) feitos de finais ímpares das 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais;
- b) Corregedoria dos Presídios;
- c) Metade dos protocolados relativos a 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais (finais ímpares);
- d) autos de procedimentos e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de finais 4, 5 e 6;
- e) atendimento ao público.

XV. 27º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a) feitos de final 7 da 2ª Vara Criminal;
- b) feitos de finais 9 e 0 da 3ª Vara Criminal;
- c) feitos de final 6 e pré-finais 55, 65 e 75 da 6ª Vara Criminal;
- d) atendimento ao público.

XVI. 28º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a) feitos de finais 1 e 3 da 1ª Vara Criminal;
- b) feitos de final 1 da 2ª Vara Criminal;
- c) feitos de final 7 e pré-finais 08, 18 e 28 da 5ª Vara Criminal;
- d) atendimento ao público.

XVII. 29º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

- a) feitos de final 9 da 1ª Vara Criminal;
- b) feitos de finais 1 e 3 da 4ª Vara Criminal;
- c) feitos de final 4 e pré-finais 32, 42 e 82 da 5ª Vara Criminal;

d) atendimento ao público.

XVIII. 31° PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de final 5 da 3ª Vara Criminal;

b) feitos de final 4 da 4ª Vara Criminal;

c) feitos de finais 5 e 6 da 5ª Vara Criminal;

d) atendimento ao público.

XIX. 32° PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINAS:

a) feitos de finais 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 relativos ao anexo do Juizado Especial Criminal do Foro Central da Comarca de Campinas;

b) autos de procedimentos e protocolados relativos à Corregedoria da Polícia Judiciária, nos feitos de finais 3 e 9;

c) audiências do juizado especial criminal no anexo do Juizado Especial Criminal no Foro Central da Comarca de Campinas;

d) atendimento ao público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 125 \(145\), Sexta-feira, 07 de Agosto de 2015 p.72-73.](#)